

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2001



Série

Número 7

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho
Aviso

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 36/2000**

Ao abrigo do disposto no artigo 27º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 4 de Outubro, foram, em eleições realizadas no dia 19 de Dezembro de 2000, eleitos como representantes dos notados na Comissão Paritária da Direcção Regional do Comércio e Indústria, os seguintes funcionários:

- a) Efectivos:
 - JAIME ALBERTINO DA SILVAFRANCO CORREIA;
 - MARIA CELESTE DE PONTE CATANHO RENTRÓIA.
- b) Suplentes:
 - MARIADO LIVRAMENTO MENDES ANDRADE E FREITAS;
 - MARIAZÉLIASOUSAFERREIRA FARIA.

Verificando-se, agora, a necessidade de, nos termos do artigo 26º do Decreto Regulamentar Regional referido, designar os representantes da administração na referida Comissão Paritária, determino:

- 1 - Designo como vogais representantes da administração na Comissão Paritária a que se refere o artigo 26º supra-citado, os seguintes funcionários:
 - a) Efectivos:
 - DR. CARLOS MANUELMARQUES DOS REIS;
 - ALEIXO LIBNIO PEREIRACAMACHO.
 - b) Suplentes:
 - DR. ALCINDO RODRIGUES DE ANDRADE;
 - DR. ABELTEIXEIRAFERREIRA.
- 2 - Nestes termos, a Comissão Paritária da Direcção Regional do Comércio e Indústria fica assim constituída:
 - a) Vogais efectivos:
 - DR. CARLOS MANUELMARQUES DOS REIS;
 - ALEIXO LIBNIO PEREIRACAMACHO;
 - JAIME ALBERTINO DASILVAFRANCO CORREIA;
 - MARIA CELESTE DE PONTE CATANHO RENTRÓIA.
 - b) Vogais suplentes:
 - DR. ALCINDO RODRIGUES DE ANDRADE;
 - DR. ABELTEIXEIRAFERREIRA;
 - MARIA DO LIVRAMENTO MENDES-ANDRADE E FREITAS;
 - MARIAZÉLIASOUSAFERREIRA FARIA.

3 - Os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal efectivo DR. CARLOS MANUEL MARQUES DOS REIS.

4 - Na ausência e impedimentos do vogal efectivo DR. CARLOS MANUELMARQUES DOS REIS os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal efectivo ALEIXO LIBNIO PEREIRACAMACHO.

5 - A Comissão Paritária inicia o seu mandato no dia 1 de Janeiro de 2001 e termina-o no dia 31 de Dezembro de 2001.

Vice-Presidência do Governo, no Funchal, aos 29 de Dezembro de 2000.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 alínea c) e do n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 21 de Dezembro de 2000, foi autorizada a

abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de técnico profissional de 1ª classe, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio e Indústria, constante do mapa anexo à Portaria n.º 29/99, de 25 de Fevereiro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico profissional de 1ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5/5, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, no exercício de funções de natureza executiva de aplicação técnica.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais:

- Possuir a categoria de técnico profissional de 2ª classe, da carreira técnica profissional com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de Bom, ou possuir a categoria de operário principal, da carreira de operário qualificado devidamente habilitados para o exercício da respectiva profissão, desde que possuidores de formação adequada.

6 - A relação de candidatos e a classificação final serão afixadas na Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, 3º andar, no Funchal.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artº 22º do D.L. 204/98, de 11-07, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada, excepto EPC que será graduável de 1 ou 2 pontos:

- a)HAB = Habilitação Académica de Base;
 b)FP = Formação Profissional;
 c)E = Experiência Profissional;
 d)CS = Classificação de Serviço;
 e)QP = Qualificação Profissional;
 f) EPC = Experiência Profissional Complementar.
- 8 - A ordenação final dos candidatos será feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas, com a aplicação da seguinte fórmula:
 $(HAB+2FP+EP+CS+3QP)/8 + (EPC)$.
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSAF do GVP, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, Avenida Zarco, 2º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento ou de documento anexo deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone se possuir);
- 11.3 - Declaração do candidato como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
- 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências, e estágios que o candidato frequentou, com referência ao organismo que os realizou, respectiva data e número de horas de duração.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- a) Cópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos, se for o caso;
- c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;
- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte fiscal.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos encontrem-se já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
 - Dr. José João Fernandes Ferreira - Director de Serviços.
- Vogais efectivos:
 - Engº João Porfírio Nunes Coelho - Chefe de Divisão - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Engª Laura Merita Santana Martins Anjo Teixeira - Chefe de Divisão
- Vogais suplentes:
 - Engª Ana Cristina Ferreira Marques Nunes Murilhas - Técnico superior de 2ª classe;
 - Sr. Jorge Cristovão de Nóbrega Shone - Técnico profissional principal.
- 18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11-07, D.L. nº 248/85, de 15-07 e D.L. nº 404-A/98, de 18-12.
- Vice-Presidência do Governo Regional, 8 de Janeiro de 2001.
- O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 299\$00 - 1.14 Euros (IVA incluído)